



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS
FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

**FORMALIZAÇÃO PROFISSIONAL: A UTILIZAÇÃO DO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL**

**MARCELO ADRIANO CASTRO QUEIROZ
RAFAEL VALENTIM DA CUNHA**

**FORMALIZAÇÃO PROFISSIONAL: A UTILIZAÇÃO DO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Trabalho de conclusão apresentado como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Engenharia Civil das Faculdades Integradas de Fernandópolis - FIFE.

Orientador (a): Prof. Me. Edson Fábio Paviani

FACULDADES INTEGRADAS FERNANDÓPOLIS

FERNANDÓPOLIS – SP

2021

FORMALIZAÇÃO PROFISSIONAL: A UTILIZAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Marcelo Adriano Castro Queiroz ¹
Rafael Valentim da Cunha ¹
Edson Fábio Paviani ²

QUEIROZ, C. A. M.; CUNHA, V. R.; PAVIANI, F. E. Formalização Profissional: a utilização do Microempreendedor Individual na construção civil. Fernandópolis, 2021.

RESUMO: A Indústria da Construção Civil (ICC) é um dos principais setores industriais do país, com capacidade de desenvolver o bem estar da sociedade e gerar grandes riquezas com o auxílio do surgimento de inúmeros empregos. Contudo, a vasta oportunidade de empregos traz consigo certos impactos negativos no ramo, como a carência da formalização de certos profissionais atuantes na prestação de serviços dentro da construção civil. Em grande maioria, tais trabalhadores atuam na informalidade, o que acarreta em sérios riscos à sua integridade física e também da desinformação dos diversos benefícios atribuídos na formalização profissional da sua classe trabalhista. O Microempreendedor Individual (MEI), é a ferramenta mais prática e segura para esses trabalhadores saírem da informalidade, assim os mesmos podem comprovar renda, adquirir cobertura previdenciária, obter linhas de crédito com maior facilidade, emitir notas fiscais, entre outros. Diante do exposto, foi realizado uma pesquisa de campo com profissionais atuantes no município de Suzanápolis-SP, com o objetivo de avaliar as condições da formalização desses profissionais e compreender o cenário a qual se encontram.

PALAVRAS-CHAVE: Construção Civil. Formalização Profissional. Microempreendedor Individual.

PROFESSIONAL FORMALIZATION: THE USE OF THE INDIVIDUAL MICROENTREPRENEUR IN CIVIL CONSTRUCTION

ABSTRACT: The Civil Construction Industry (ICC) is one of the main industrial sectors in the country, with the capacity to develop society's well-being and generate great wealth with the help of numerous jobs. However, the vast employment opportunity brings with it certain negative impacts in the field, such as the lack of formalization of certain professionals working in the provision of services within civil construction. The vast majority of such workers work informally, which entails serious risks to their physical integrity and also lack of information about the various benefits attributed to the professional formalization of their working class. The Individual Microentrepreneur (MEI) is the most practical and safe tool for these workers to leave informality, so they can prove income, acquire social security coverage, obtain credit lines more easily, issue invoices, among others. Given the above, a field research was carried out with professionals working in the city of Suzanápolis-SP, with the aim of evaluating the conditions for formalizing these professionals and understanding the scenario in which they are found.

KEYWORDS: Construction. Professional formalization. Individual Microentrepreneur.

¹ Estudante de graduação em Engenharia Civil das Faculdades Integradas de Fernandópolis - FIFE

² Mestre em Engenharia Civil. Professor das Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

*Endereço para correspondência: Rua Teotônio Vilela, 1.685 – Campus Universitário, Fernandópolis – SP, 15.608-380 Tel.: (17) 3465-0000 E-mail: secretaria@fef.edu.br

INTRODUÇÃO

A Indústria da Construção Civil (ICC) é um dos setores que mais se desenvolve no país e no mundo, com capacidade de modificar o espaço onde vivemos e elevar expressivamente o percentual de emprego e renda.

Durante os últimos meses, vários setores passaram por crises devido à pandemia da COVID-19 que abalou a economia global, entretanto, a construção civil conseguiu se manter em alta mesmo com todas adversidades. O setor teve crescimento de 10,7% em 2020, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo a maior alta entre dez grupos de atividades econômicas pesquisadas.

Nesse período, os profissionais da área, foram intensamente requisitados para prestação de serviços. Mesmo com grande índice de desemprego em várias atividades, os profissionais deste ramo não sofreram tantas consequências relacionadas à falta de trabalho, para muitos a demanda por mão de obra cresceu significativamente em relação aos anos anteriores.

Contudo, tais profissionais em grande parte não se encontram formalizados em sua profissão. Segundo os dados da PNAD Contínua, apurada pelo IBGE, o país alcançou uma taxa de informalidade de 39,7% no mercado de trabalho de outubro de 2020 a janeiro de 2021, com 34,12 milhões de trabalhadores atuando informalmente.

Informalizados, tais profissionais se encontram em uma situação desfavorável e vulnerável, desprevenidos de qualquer acontecimento adverso e perdendo benefícios assegurados em lei, sem falar nas limitações de atuação em sua atividade.

Vale ressaltar que a ICC apresenta índices altíssimos de acidentes de trabalho - AT, muito por imprudências cometidas, falta de equipamentos de segurança, ferramentas inadequadas e falta de qualificação específica dos profissionais atuantes, onde essa situação resulta em diversos aspectos negativos para o setor. Os empregados da ICC apresentam instabilidade empregatícia; em épocas de crescimento do setor, são recrutados da zona rural ou de estados mais pobres sem nenhum treinamento específico e, portanto, sem qualificação profissional (BARROS JÚNIOR et al., 1990).

Segundo o Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho (AEAT), no ano de 2017 ocorreram 549.405 acidentes de trabalho em todo o país, desse montante, 30.025 (5,46%) aconteceram na construção civil. Assim como o número de afastamentos do emprego por mais

de 15 dias, onde em um total de 142.782 totais no país, 11.894 (8,3%) foram na construção civil.

Tais implicações reforçam a importância da formalização do profissional, tendo em vista que qualquer AT grave ocorrido com um trabalhador informal durante a prestação de serviço com vínculos empregatícios, através da Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT) efetuado no hospital de atendimento, após reconhecidos pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a incapacidade para o trabalho e o nexo entre o trabalho e o agravo (ainda que a empresa não tenha feito a CAT), serão devidas as prestações acidentárias a que o beneficiário tenha direito. Não havendo o reconhecimento, fica resguardado o direito ao auxílio-doença comum.

O Microempreendedor Individual (MEI), é a forma mais simplificada do empreendedor conseguir seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), realizando o pagamento de um valor reduzido de impostos que corresponde a um valor fixo mensal referente aos tributos da atividade desenvolvida. Existe certos critérios para conseguir o registro como MEI, dentre eles, ter faturamento de no máximo R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) anual, não possuir mais do que um funcionário e não ser sócio, administrador ou proprietário de uma empresa.

Ao acessar o Portal do Empreendedor através do site do Governo Federal, é necessário fornecer os dados pessoais do cidadão empreendedor e registrar a atividade que será desenvolvida para assim conseguir emitir o certificado MEI. Para se formalizar, se faz necessário informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e data de nascimento do titular, o número do título de eleitor ou o número do último recibo de entrega da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF, caso esteja obrigado a entregar a DIRPF.

A atividade de pedreiro está na lista de profissões permitidas para registro, assim, um pedreiro autônomo que atua na área tem a possibilidade de estar formalizado na sua classe de atuação com diversos direitos legais, onde a concessão de qualquer benefício dependerá do atendimento às regras específicas de acordo com a legislação. O valor mensal pago pelo mesmo para ter registro pode chegar à aproximadamente R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo uma quantia fixa e o valor da guia depende da atividade desenvolvida pelo MEI, pois é necessário fazer uma contribuição à Previdência Social. O profissional que adere à formalização conta com vantagens de emitir notas fiscais, garantindo confiança e segurança jurídica na prestação de serviço, facilidade de acesso a crédito e cobertura previdenciária, para o empreendedor e sua família, contando com seis benefícios pagos pelo INSS:

- Benefícios previdenciários: aposentadoria por idade, salário-maternidade, auxílio-doença, aposentadoria por invalidez para o MEI, pensão por morte e auxílio-reclusão para seus familiares;
- Alvará de licença e funcionamento provisório válido por 180 dias;
- Dispensa de contabilidade formal (escrituração fiscal e contábil);
- Dispensa de vistorias prévias para atividades de baixo risco (definidas pelo município);
- Maior acesso aos serviços financeiros;
- Redução e isenção de impostos dentro do Simples Nacional – Imposto de Renda de PJ, PIS, Cofins, IPI e CSLL (SEBRAE, 2018).

Diante o exposto, o presente estudo tem como objetivo avaliar as condições da formalização dos pedreiros atuantes na cidade de Suzanápolis – SP.

MATERIAL E MÉTODOS

A entrevista foi realizada no município de Suzanápolis, com sua população estimada em 4.014 mil pessoas, localizada no interior do estado São Paulo, no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2021.

Antes da aplicação do questionário para pesquisa de campo, o mesmo foi encaminhado ao Comitê de Ética das Faculdades Integradas de Fernandópolis – Fundação Educacional de Fernandópolis (FIFE/FEF). Após avaliação e formulação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, tornou-se possível o início da pesquisa.

A pesquisa foi direcionada única e exclusivamente para pedreiros atuantes no município que exercem a profissão, e a possui como principal fonte de sustento. O questionário foi aplicado aos profissionais durante seus respectivos expediente de trabalho dentro do canteiro de obra.

Em seguida foi apresentado o objetivo do estudo, as perguntas que seriam aplicadas juntamente com respostas previamente estabelecidas, e por fim, o consentimento do entrevistado para realização da pesquisa.

A partir dos dados coletados, avaliados e contabilizados, foi realizado uma análise estatística para apresentação dos resultados.

RESULTADOS

Foram entrevistados 19 profissionais atuantes no município de Suzanápolis – SP, todos do sexo masculino. De acordo com a pesquisa a faixa etária desses trabalhadores estão representados no Gráfico 1.

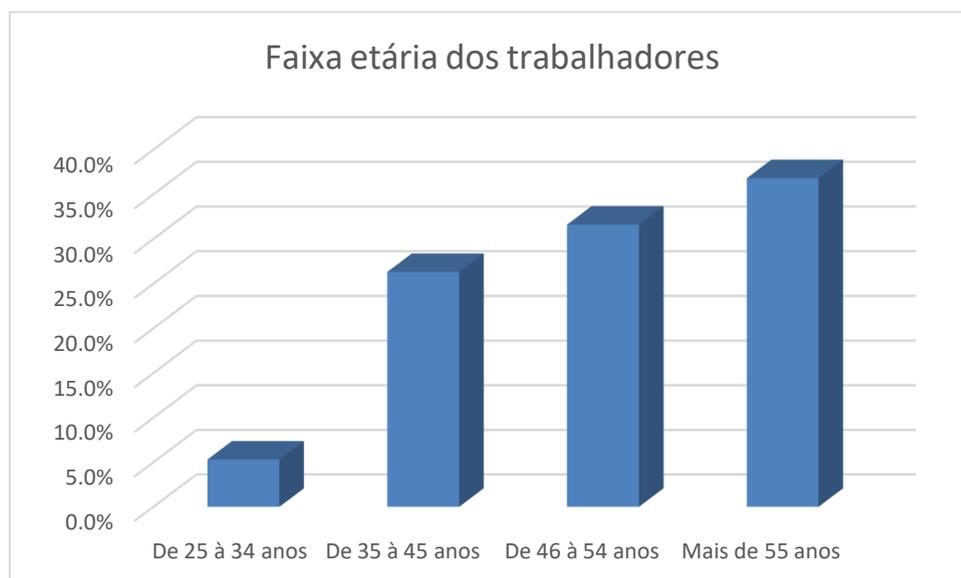


Gráfico 1 - Faixa etária dos trabalhadores
Fonte: Próprio autor

Em relação aos Acidentes de Trabalho (AT) graves, apenas 1 trabalhador (5,3%) sofreu acidente que acarretou em abster-se até 7 dias do trabalho.

Sobre o questionamento do conhecimento do MEI, 10 trabalhadores (52,6%) reponderam que conheciam ou já ouviram falar, desses mesmos profissionais apenas 2 deles (20%) são formalizados pelo MEI ativo e regularizado.

Apenas 1 trabalhador (5,3%) já possuiu formalização de classe pelo MEI e hoje por motivos pessoais não adere mais ao sistema.

Dos 9 trabalhadores (47,4%) que não conhecem o MEI, 4 deles (44,4%) não realiza nenhum tipo de contribuição para o INSS. Já os 10 trabalhadores (52,6%) que conheciam a existência do MEI, 5 deles (50%) também não realiza nenhuma contribuição para o INSS.

DISCUSSÃO

Em Suzanápolis há 153 microempreendedores individuais registrados, e as cinco principais atividades de atuação desses microempreendedores, são:

- Serviços domésticos - 9700-5/00;
- Serviço de poda de árvores para lavouras - 0161-0/02;

- Ensino de arte e cultura - 8592-9/99;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00;
- Produção musical - 9001-9/02 (MAISMEI, 2021).

Desse montante, pedreiros estão muito abaixo em número de registro da formalização de sua classe, tendo em vista que apenas 2 entrevistados pela pesquisa de campo possuem o MEI ativo e regularizado. Da parcela de microempreendedores individuais no município, os pedreiros representam apenas 1,3%.

Com relação à faixa etária dos trabalhadores, foi identificado que a parcela informalizada estava entre os grupos de 35 a mais de 55 anos como demonstra o Gráfico 2.

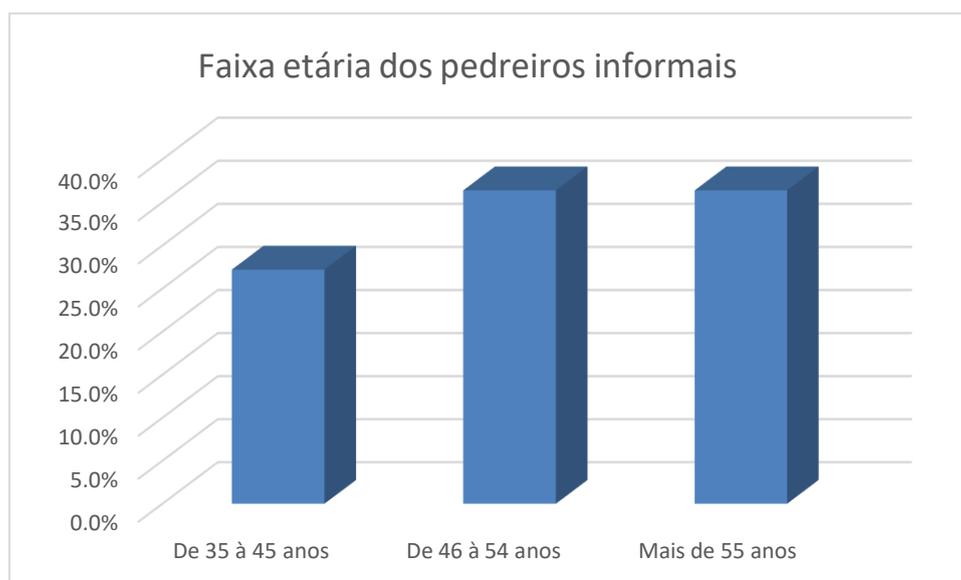


Gráfico 2 - Faixa etária dos pedreiros informais
Fonte: Próprio autor

Percebeu-se com esse resultado que o levantamento feito pelo IBGE no ano de 2003 sobre a economia informal urbana, exposto no relatório do SEBRAE (2005), evidenciava que a concentração da faixa etária dos trabalhadores informais no Brasil estava entre as faixas de 25-39 anos e de 40-59 anos, representando assim o total de 57,9% da amostra. Assim o presente dado demonstra que o mercado informal é ocupado principalmente pelos trabalhadores com idade mais elevada, no qual, sem o MEI, estão sem qualquer benefício trabalhista.

Hoje no Brasil o tempo mínimo de contribuição ao INSS para recebimento da aposentadoria é de 30 anos para mulheres e 35 anos para homens, já a idade mínima para recebimento é de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens.

O contribuinte do INSS que deseja atingir a idade mínima e já receber o benefício da aposentadoria deve estar realizando o pagamento do programa por volta dos seus 30 anos de idade em média. Ao observar os dados da pesquisa, nota-se que a faixa etária acima dos 35 anos de idade são 94,7%, desse grupo 11 trabalhadores (61,1%) não realiza nenhum tipo de contribuição para o INSS, isso dificulta muito a situação dos mesmos, tendo em vista que quanto mais tardio o início da contribuição, mais tempo em exercício da atividade com uma idade avançada eles se encontrarão, fora os benefícios perdidos com uma formalização adequada pelo MEI.

A partir da pesquisa, foi referenciado que ao indagar sobre conhecimento do MEI 52,6% responderam que o conhecia, porém, ao ser realizado a próxima pergunta sobre a formalização pelo mesmo, relataram que não tinham o conhecimento dessa possibilidade, e que não realizavam qualquer contribuição ao INSS pois achavam que isso só era possível estando registrados em uma empresa. Da mesma maneira aconteceu com a parcela que respondeu sobre o não conhecimento do mesmo, diante disso se observa que a falta de conhecimento dos recursos e benefícios oferecidos pelo MEI é o fator preponderante para a não formalização da maioria dos profissionais entrevistados.

O pedreiro que atua na informalidade não possui nenhuma garantia de renda em caso de acidente ou de problema de saúde, seja ele decorrente do trabalho ou não, bem como não recebe os variados benefícios que comumente são concedidos aos trabalhadores assalariados. Segundo a Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia, atualmente o salário mínimo está em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), valor este que o empreendedor formalizado receberia em caso de invalidez por acidente ou problemas decorrentes com a saúde. Com a formalização através do MEI, o Empreendedor Individual passa a contar com alguns benefícios previdenciários como:

- Aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade, aposentadoria especial e aposentadoria por tempo de contribuição;
- Auxílio-doença e auxílio-acidente;
- Salário-família e salário-maternidade;
- Os dependentes do MEI terão direito a pensão morte e auxílio reclusão (FENACON, 2009).

Fora isso o MEI conta com a possibilidade da emissão de nota fiscal, com isso o trabalhador pode prestar seus serviços para setores como a iniciativa privada e para prefeituras.

Com a regularização em dia o Empreendedor Individual tem a oportunidade de abrir uma conta corrente como pessoa jurídica, que o possibilita ter acesso a créditos, empréstimos com juros mais baixos e acessíveis. Assim o trabalhador tem condições de obter crédito junto aos principais bancos públicos como o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

CONCLUSÃO

Os trabalhadores da construção civil, pedreiros, compõem um grupo de indivíduos que na maioria das vezes realizam suas atividades de maneira autônoma, onde por sua vez, desconhecem formas de se assegurar, beneficiar e alavancar seu desenvolvimento se formalizando na classe em questão. Também se torna nítido que uma grande parcela dos trabalhadores possui pequena capacidade de reivindicatória e, possivelmente, reduzida conscientização sobre os riscos aos quais estão submetidos diariamente no canteiro de obras.

Se faz necessário existir uma colaboração coletiva entre empresas, sindicatos, poder público e principalmente engenheiros civis no empenho de divulgar a estes trabalhadores os riscos de atuarem na informalidade, e os diversos direitos legais e benefícios a partir de uma formalização.

Recomenda-se também, que os contratantes de serviços de pedreiros conheçam tais riscos e se atentem às condições relacionadas à formalização do profissional, exigindo na prestação de serviço nota fiscal, evitando possíveis danos referente a questões insalubres e de AT. E isso consequentemente obrigará o profissional a estar devidamente formalizado.

Por sua vez, o MEI, apresenta inúmeras vantagens para o trabalhador que o utiliza, porém, seus atributos são pouco difundidos para os profissionais que atuam dentro da construção civil.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO - ANAMT. Construção civil está entre os setores com maior risco de acidentes de trabalho.

Disponível em <<https://www.anamt.org.br/portal/2019/04/30/construcao-civil-esta-entre-os-setores-com-maior-risco-de-acidentes-de-trabalho/>> Acesso em Setembro de 2021.

BARROS JÚNIOR, J.C; ONO, R.F; BIN, E; ROBAZZI, M.L.C.C. **Prevenção de acidentes na construção civil em Ribeirão Preto-Estado de São Paulo.** Rev. Bras. Saúde Ocup. v.18, n 71, p. 9-13. Ribeirão Preto,1990.

FENACON. **GUIA PRÁTICO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI.** Disponível em <<https://docplayer.com.br/172896-Guia-pratico-do-microempreendedor-individual-mei.html>> Acesso em Outubro de 2021.

MAISMEI. **MEI Microempreendedor Individual em Suzanápolis, SP.** Disponível em <<https://www.maismei.com.br/mei-microempreendedor-individual-suzanapolis-sp>> Acesso em Setembro de 2021.

NADER, D. **IBGE: 39,7% dos trabalhadores são informais.** Disponível em <<https://www.contabeis.com.br/noticias/46630/ibge-39-7-dos-trabalhadores-brasileiros-sao-informais/>> Acesso em Setembro de 2021.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE. **CARTILHA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.** Disponível em <[https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/CARTILHA%20MEI%202018%2015x21cm%20SEBRAE%20\(12\).PDF](https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/CARTILHA%20MEI%202018%2015x21cm%20SEBRAE%20(12).PDF)> Acesso em Outubro de 2021.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE. **Economia informal urbana - Observatório Sebrae julho de 2005.** Disponível em <https://portalfat.mte.gov.br/wpcontent/uploads/2016/04/economia_iInformal_urbana.pdf> Acesso em Setembro de 2021.

TECNOLOGIA DE MATERIAIS. **Setor da construção civil cresce mais de 10% mesmo com a pandemia.** Disponível em <<https://tecnologiademateriais.com.br/portaltm/setor-da-construcao-civil-cresce-mais-de-10-mesmo-com-a-pandemia/>> Acesso em Setembro de 2021.